

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

## PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto: Fornecimento e instalação de Peças Artísticas dedicadas às Rusgas de S. Bartolomeu

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis para o fornecimento identificada em epígrafe.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, foi entregue a proposta da entidade convidada, Rogério Paulo Timóteo Agostinho no valor de 59.000,00 €.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento, sendo o mesmo no valor de 59.000,00 €.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Vice - Presidente de Câmara Municipal, conforme delegação de competência datada de 14 de outubro de 2013.

Assim, concluída a análise da proposta e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, propõe-se que a mesma, para o presente procedimento, identificado em titulo, seja efetuada à entidade acima referida, pelo valor total de 59.000,00 euros (mais IVA).

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto VIII do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

Ponte da Barca, 04 de julho de 2016

DDS-Serv.Ed.D.Cult.Tur.-Património

Marta Sofia Alves de Miranda Marques